

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – 30 DE AGOSTO DE 2023, DAS 09h30 ÀS 11h30**

A reunião começou com a apresentação dos presentes e da ordem do dia. Em seguida, iniciou-se a discussão das pautas.

**1. Informes**

A reunião foi iniciada com os seguintes informes por parte da SMADS:

- Devido a outras demandas da Coordenação e do período sem o apoio de um estagiário, não foi possível redigir as atas das reuniões de junho e julho. A Coordenação vai trabalhar para que elas sejam compartilhadas e aprovadas na reunião de setembro.
- O processo para contratação da gráfica para impressão dos materiais da campanha permanente (cartazes) e do Programa Cidade Protetora (cartazes e folders) está em andamento.
- Em 04/08, foi realizada a reunião intersecretarial para discussão de proposta de repactuação do acordo judicial firmado pela Prefeitura de São Paulo junto ao MP e ao MPT relativo às situações de trabalho infantil no Aeroporto de Congonhas. A reunião foi um pedido da SMADS, que entende que o modelo atualmente existente é inefetivo e, de todo modo, precisará ser revisto a partir do momento em que a Infraero repassar a gestão do aeroporto a uma concessionária, ainda em 2023. Na reunião, as demais secretarias não manifestaram intenção de rever o acordo, de modo que a proposta será exclusiva sobre aquilo que diz respeito à SMADS. A SMADS proporá que o aeroporto passe a operar no modelo Cidade Protetora, com adesão da concessionária ao programa e constituição de um núcleo social.
- A SMADS permanece em contato com o FPPETI para que seja proposta solução para identificação e atendimento inicial a situações de trabalho infantil no sistema metroferroviário.

**2. Decreto CASRua**

A representante da Cidade Escola Aprendiz fez as seguintes considerações sobre a discussão do decreto que regulamenta a Lei Municipal nº 17.923/2023, que institui a Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua:

- Para implantação da Bolsa Convivência, prevista na lei, é importante haver um profissional que avalie se o jovem está apto a desfrutar da bolsa que visa substituir o rendimento obtido com o trabalho infantil;
- De modo a evitar conflitos de competência entre os serviços envolvidos no atendimento a crianças e adolescentes, sugere-se que seja constituído uma gestão única do atendimento;
- Ainda é necessário incluir no decreto ações relacionadas às áreas de educação, lazer, esporte e segurança pública.

**3. Orientações Técnicas do Peti**

A Coordenação informou que o Caderno de Orientações Técnicas do Peti foi publicado no fim de julho. Com isso, entende-se que seria importante formalizar uma Recomendação da CMETI para sua implantação pelos demais órgãos. Após a leitura, foram feitas as seguintes considerações:

- A representante de SEME ressaltou a importância de que os profissionais tenham formação adequada sobre o tema.
- A representante SMS enfatizou que é pertinente existir uma recomendação, pois fortalece o protocolo que foi discutido. Também é fundamental que um ofício seja encaminhado para os demais órgãos, assinado pelo secretário da SMADS.

Discutiu-se a possibilidade de publicação de uma portaria conjunta formalizando o protocolo de atendimento, mas ponderou-se que é necessário testar o protocolo previsto nas orientações técnicas antes.

A Coordenação ponderou se seria adequado votar a Recomendação, considerando o baixo quórum da reunião. Após discussão, entendeu-se que, dada a importância de que a Recomendação seja difundida o quanto antes, seria importante votá-la naquele mesmo dia. Procedeu-se, então, à votação, com a manifestação do representante de cada órgão/organização.

A Recomendação foi aprovada por unanimidade.

#### *Encaminhamentos:*

- Até o fim de 2023, a SMADS proporá minuta de portaria de conjunta para formalização do protocolo.
- A Coordenação providenciará a publicação da Recomendação.

#### **4. Votação da proposta de alteração no regimento interno da CMETI**

A Coordenação apresentou minuta de resolução que altera o regimento interno da CMETI, prevendo a possibilidade de que organizações da sociedade civil solicitem a participação na Comissão. A versão original do regimento interno não prevê explicitamente essa possibilidade, mencionando que a participação de OSCs pode ocorrer a convite da SMADS. Desse modo, a proposta busca ampliar a participação social na Comissão e dar maior transparência ao processo de avaliação do ingresso de organizações.

Por se tratar de uma mudança no regimento interno, ponderou-se que seria melhor discuti-la com um quórum maior. Dessa forma, a votação foi adiada para a reunião seguinte.

#### **5. Plano Municipal**

A Comissão finalizou a discussão da árvore de problemas, que subsidiará a construção das metas do Plano Municipal.

#### *Encaminhamento:*

- Na reunião de setembro, será iniciada a discussão das metas do plano.

**Encaminhamentos gerais:**

- O status das ações do Plano de Ações Estratégicas do Peti 2023 encontra-se anexo a esta ata.

**Lista de presença**

Amanda Theodoro de Souza	Titular	SGM
Angélica Regina Rocha	Titular	SMSU
Bárbara Piccirilli de Araújo	Suplente	SMADS
Daniel Henriques de Macedo	-	SMSU
Emerson Olho	-	Instituto De Olho no Futuro
Isabelly Clemente	-	SMADS
Leonardo Spicacci Campos	Titular	SMADS
Maria Luiza da Silva	Titular	SEME
Odair Matarensi Junior	Titular	SMSUB
Rita de Cassia Bessa dos Santos	Titular	SMS
Roberta Tasselli	Titular	Cidade Escola Aprendiz / FPPETI
Rosilene	-	SEAS-SA
Swany Zenobini	-	Grupo Mulheres do Brasil

**Pessoas presentes na reunião:** 13

**Órgãos/organizações com representantes na reunião:** 9 (Aprendiz, FPPETI, SEME, SGM, SMADS, SMS, SMSUB, SMSU e SVMA).

**Órgãos/organizações sem representantes na reunião:** 13 (Abrinq, CMDCA, COMAS, CPCT, DPE/NEIJ, MPT, SECOM, SEDS, SMC, SMDET, SMDHC, SME e SRT-SP).

**Organizações sem representação formal presentes na reunião:** Instituto De Olho no Futuro, SEAS Santo Amaro e Grupo Mulheres do Brasil.

Monitoramento | Plano de Ações Estratégicas do Peti 2023 (última atualização: 28/08/2023)

# Ação	Ação	Status da Ação	Sub-ação	Prazo	Status da Sub-Ação	Descrição do status
1.1	Realizar campanhas para o enfrentamento do trabalho infantil em eventos estratégicos	Conforme previsto	1.1.1 Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil no Carnaval 2023 realizada	26/02/2023	Concluída	Campanha do Carnaval realizada no Sambódromo, Carnaval de Rua, redes sociais, bares e restaurantes e metrô. Vinheta enviada a SMC para a Virada Cultural (não temos clareza se foi veiculada). Campanha na Parada LGBTQ+ não se concretizou. Atividades de 12 de junho realizadas.
			1.1.2 Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil na Virada Cultural 2023 realizada	04/06/2023	Concluída	
			1.1.3 Atividades em celebração ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil realizadas	16/06/2023	Concluída	
			1.1.4 Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil na Parada do Orgulho LGBTQ+ realizada	28/06/2023	Suspensa	
			1.1.5 Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil na Semana da Criança realizada	12/10/2023	A iniciar	
			1.1.6 Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil na Semana de Finados realizada	02/11/2023	A iniciar	
			1.1.7 Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil no Carnaval 2024 planejada	31/12/2023	A iniciar	
1.2	Produzir campanha permanente para o enfrentamento do trabalho infantil	Em atraso	1.2.1 Campanha permanente para o enfrentamento do trabalho infantil produzida e divulgada	12/06/2023	Em andamento	Processo de compra em andamento.
2.1	Analisar os resultados do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua	Em atraso	2.1.1 Resultados da fase amostral do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua difundidos	28/02/2023	Concluída	Divulgação realizada no site da SMADS. Evento de divulgação previsto para 15/09.
			2.1.2 Resultados da fase amostral do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua discutidos na CMETI	15/03/2023	A iniciar	
2.2	Integrar canais para notificação de situações de trabalho infantil na Central SP156	Conforme previsto	2.2.1 Carta de serviços para notificação de situações de trabalho infantil reformulada	17/02/2023	Concluída	Carta de serviços integrada e revista no ar. Respostas-padrão revistas. Migração para o aplicativo realizada, com ajustes em andamento.
			2.2.2 Equipes da Central SP156 e da ODH capacitadas para o atendimento de solicitações relacionadas a trabalho infantil	17/02/2023	Concluída	
3.1	Definir procedimentos para o atendimento intermunicipal a casos de trabalho infantil	Conforme previsto	3.1.1 Procedimentos e canais para articulação sobre casos de trabalho infantil definidos junto a pelo menos 12 municípios da RMSP	22/12/2023	Em andamento	Esforços em andamento com municípios da Linha Rubi. Até o momento, 7 municípios com interlocutores definidos.
3.2	Desenvolver e publicar as orientações técnicas do Peti	Conforme previsto	3.2.1 Orientações técnicas do Peti discutidas com SEAS	28/02/2023	Concluída	Discussão com SEAS realizada em 28/02. Reunião com CPCT realizada em 15/03. Consulta à rede socioassistencial feita entre 17/03 e 31/03. Documento pré-aprovado na CMETI em 19/04. Disponibilização para consulta pública pelo portal Participe+ realizada. Validação final na CMETI em 17/05. Validação no COMAS realizada no fim de maio. Capacitação da rede realizada em 15/06. Caderno publicado no fim de julho. Nova capacitação da rede prevista para 14/09/2023.
			3.2.2 Procedimentos para articulação entre a rede socioassistencial e os conselhos tutelares sobre casos de trabalho infantil definidos	10/03/2023	Concluída	
			3.2.3 Orientações técnicas do Peti disponibilizadas para consulta à rede socioassistencial	17/03/2023	Concluída	
			3.2.4 Orientações técnicas do Peti aprovadas na CMETI	19/04/2023	Concluída	
			3.2.5 Orientações técnicas do Peti aprovadas no COMAS	24/05/2023	Concluída	
			3.2.6 Caderno de Orientações Técnicas do Peti publicado	12/06/2023	Concluída	
3.3	Publicar e implementar norma técnica do SEAS	Em atraso	3.3.1 Trabalho do GT concluído	31/03/2023	Em andamento	Em andamento, sem prazo definido para conclusão.
			3.3.2 Norma técnica do SEAS publicada	30/04/2023	A iniciar	
3.4	Capacitar a rede socioassistencial para implementação das orientações técnicas do Peti	Em atraso	3.4.1 Plano de capacitação da rede socioassistencial sobre o Peti definido	31/03/2023	Em andamento	O GT Formação está em andamento para definir o Plano de Capacitação. Capacitação inicial sobre OT Peti realizada em 15/06, com 360 participantes.
			3.4.2 SAS e centros de referência capacitados sobre as orientações técnicas do Peti	31/05/2023	Em andamento	
			3.4.3 Capacitação geral do Peti produzida e ofertada	31/07/2023	Em andamento	
			3.4.4 Capacitação sobre o Peti ofertada aos serviços socioassistenciais nos 32 territórios	22/12/2023	A iniciar	
			3.4.5 Capacitação sobre o Peti ofertada aos Serviços Especializados de Abordagem Social (SEAS)	22/12/2023	A iniciar	
			3.4.6 Capacitação sobre o Peti ofertada aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	22/12/2023	A iniciar	
			3.4.7 Capacitação sobre o Peti ofertada aos profissionais dos Núcleos de Prevenção da Violência (NPV)	22/12/2023	A iniciar	
			3.4.8 Capacitação sobre o Peti ofertada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino	22/12/2023	A iniciar	
3.5	Monitorar o atendimento a casos de trabalho infantil pela rede socioassistencial	Em atraso	3.5.1 Instrumental de monitoramento criado	31/03/2023	A iniciar	Instrumental de monitoramento ainda não discutido no G-Peti.
			3.5.2 Pontos focais do Peti definidos nas 32 SAS	30/04/2023	A iniciar	
			3.5.3 Pontos focais do Peti capacitados nas 32 SAS	31/05/2023	A iniciar	
			3.5.4 Monitoramento mensal realizado pelas 32 SAS	22/12/2023	A iniciar	
3.6	Estabelecer protocolo de encaminhamento de adolescentes a vagas de aprendizagem	Em atraso	3.6.1 Fluxo de encaminhamento entre SMADS, SMS, MPT e SRT para vagas da cota social de aprendizagem definido	31/03/2023	Concluída	Reunião entre MPT e SMADS realizada em 04/04, com pactuação de notificação à SMADS quando da abertura de vagas por TAC.
			3.6.2 Fluxo de encaminhamento na rede socioassistencial a vagas de aprendizagem definido	30/04/2023	Concluída	
			3.6.3 Ao menos 20 adolescentes atendidos pela rede socioassistencial incluídos em vagas de aprendizagem	30/06/2023	A iniciar	
4.1	Implementar e ampliar o Programa Cidade Protetora	Em atraso	4.1.1 Materiais de campanha do Programa Cidade Protetora produzidos	28/02/2023	Em andamento	Formação de núcleos sociais realizada em 14/02 e 25/05. Novos encontros previstos para 02/09 (formação introdutória), 11/09 e 09/11. Formação de equipes de segurança ofertada em duas turmas, em 09/03 e 27/04. Novos encontros previstos para 26 e 28/09. Materiais customizados já enviados para impressão pelas empresas. Processo para impressão de materiais de campanha em tramitação. TR da formação de funcionários em elaboração. Situação do programa em 28/08/2023: 7 empresas e 9 estabelecimentos.
			4.1.2 Equipes de segurança das empresas participantes capacitadas	31/03/2023	Concluída	
			4.1.3 Curso de capacitação de empresários e funcionários produzido e disponível para participação	30/06/2023	Em andamento	
			4.1.4 Ao menos 4 horas de formação por trimestre ofertadas aos núcleos sociais das empresas participantes	22/12/2023	Em andamento	
			4.1.5 Número de grandes estabelecimentos participantes ampliado para pelo menos 12	22/12/2023	Em andamento	
			4.1.6 Número de empresas participantes ampliado para pelo menos 30	22/12/2023	Em andamento	
			4.1.7 Edital do Selo Cidade Protetora publicado	31/07/2023	A iniciar	
4.1.8 Selo Cidade Protetora concedido	12/10/2023	A iniciar				
4.2	Desenvolver novo Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	Conforme previsto	4.2.1 Diagnóstico para elaboração do novo Plano Municipal concluído	31/05/2023	Em andamento	Consulta pública, participação de grêmios estudantis da RME e de crianças e adolescentes de serviços da SMADS em andamento. Cronograma finalizado pelo GT Plano Municipal. Consultor para diagnóstico em contratação.
			4.2.2 Metodologia para elaboração do novo Plano Municipal definida	31/05/2023	Concluída	
			4.2.3 Processo participativo para elaboração do novo Plano Municipal concluído	31/10/2023	Em andamento	
			4.2.4 Novo Plano Municipal aprovado na CMETI	20/12/2023	A iniciar	
			4.2.5 Novo Plano Municipal publicado	22/12/2023	A iniciar	

**Monitoramento | Plano de Ações Estratégicas do Peti 2023** (última atualização: 28/08/2023)

# Ação	Ação	Status da Ação	Sub-ação	Prazo	Status da Sub-Ação	Descrição do status
5.1	Aprimorar os registros de trabalho infantil pela rede socioassistencial	Em atraso	5.1.1 Estrutura dos registros de trabalho infantil no SisRua definida	31/03/2023	Concluída	Piloto em andamento em Santana. Aguardando finalização do processo de aquisição de tablets.
			5.1.2 Protótipo do novo SisRua em testes	31/03/2023	A iniciar	
			5.1.3 Novos campos de registro de trabalho infantil na FMR desenvolvidos e em uso	31/04/2023	A iniciar	
			5.1.4 SEAS capacitados para realizar o registro de trabalho infantil no novo SisRua	31/05/2023	A iniciar	
			5.1.5 Novo SisRua em funcionamento	31/05/2023	A iniciar	
5.2	Desenvolver e publicar o painel de monitoramento do trabalho infantil	Em atraso	5.2.1 Protótipo do painel de monitoramento do trabalho infantil apresentado e discutido na CMETI	15/03/2023	Em andamento	Painel desenvolvido com base na estrutura atual do SisRua. Nova versão será construída com base no novo SisRua. Decisão sobre publicação cabe a COVS/Gabinete.
			5.2.2 Painel de monitoramento do trabalho infantil disponibilizado no portal da SMADS	30/06/2023	A iniciar	

**RECOMENDAÇÃO COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL –  
CMETI Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 47.225/2006,

CONSIDERANDO os resultados do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua, que mostram o trabalho infantil como a principal forma de risco social vivenciada por crianças e adolescentes nas ruas da cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial e interinstitucional para que se alcance maior efetividade no atendimento a situações de trabalho infantil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.923/2023, que instituiu a Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua;

CONSIDERANDO a publicação, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Caderno de Orientações Técnicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de São Paulo, como resultado de discussões realizadas nesta Comissão e em outras instâncias;

RECOMENDA:

1. Que os órgãos que atendem crianças e adolescentes na cidade de São Paulo implementem os protocolos de identificação e atendimento a situações de trabalho infantil estabelecidos no “Caderno de Orientações Técnicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de São Paulo”;
2. Que os órgãos que compõem a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil sejam formalmente comunicados, por meio de ofício, sobre a publicação do Caderno de Orientações Técnicas;
3. Que as orientações técnicas do Peti sejam difundidas, por meio de ações formativas e de comunicação, aos profissionais envolvidos direta e indiretamente no atendimento a crianças e adolescentes em cada um dos órgãos envolvidos;
4. Que se comunique à CMETI a eventual necessidade de correção, atualização ou complementação do conteúdo do Caderno de Orientações Técnicas, de modo a permitir a publicação de uma versão consolidada até o fim do presente ano.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil aprova, por \_\_\_\_, a presente Recomendação.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Leonardo Spicacci Campos

Coordenador